

Itaquaquecetuba, 03 de abril de 2024.

**Ofício nº 199/SMG/2024**

**Ref.: Requerimento 26/2024**

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>552 / 2024</u>
RECEBI EM <u>08 04 / 2024</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar resposta da Secretaria da Receita (em anexo) em resposta ao Requerimento nº 26/2024 de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza Moura.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Governo

Exmo. Senhor  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
*Marcelo Renato Sucena*  
Auxiliar Administrativo

*Recebi em 08/04/2024*

Itaquaquecetuba, 21 de fevereiro de 2024.

**Ofício nº 108/SMG/2024**

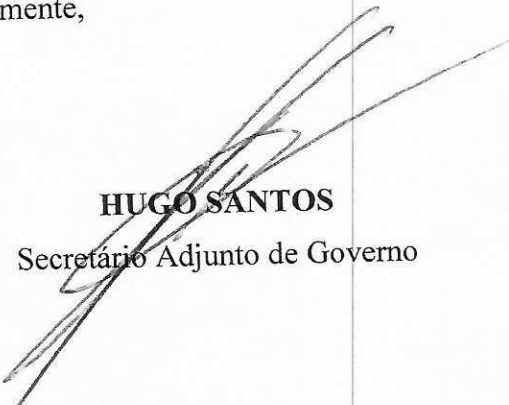
**Ref.: Requerimento 26/2024**

**À Secretaria da Receita**

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar Requerimento 26/2024 (em anexo), para que seja notificado os proprietários dos lotes localizados na Avenida Industrial Segunda, no bairro Jardim Itapuã, visando que executem a construção de muros, calçadas e limpeza dos matos de terreno.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**HUGO SANTOS**  
Secretário Adjunto de Governo

Exmo. Senhor  
**SILVIO ALVES SOARES**  
Secretário Municipal de Receita

Italo da Silva Santana  
Recebi em 03/04/24  
às 09:10 hs. \*



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 26/2024

**Considerando que**, a lei Municipal nº 3.549 de 18 de março de 2021 da nova redação as leis Municipais nº 1.677 de 26 de agosto de 1997 e lei nº 2.549 de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a limpeza dos Imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios Públicos, e dá outras providências;

**Considerando que**, no capítulo II Art. 2º - diz que é obrigatória nos terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, a execução nos respectivos alinhamentos de gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho;

**Considerando que**, moradores da região nos solicitaram verbalmente que tomássemos alguma providencia no local, pois transitar na via com as calçadas desniveladas tem ocasionado vários transtornos para eles, e a falta da construção de arrimo beneficia o descarte irregular de lixo e a proliferação de bichos danosos a saúde pública;

**Considerando que**, na Avenida Industrial Segunda localizada no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquetuba-Sp, tem muitas propriedades ainda sem muro e calçadas, causando transtornos para os Municípes.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ilustríssimo Secretário da Receita Municipal, para que solicite ao setor de Fiscalização que identifique e notifique, os proprietários dos lotes Localizados na Avenida Industrial Segunda, no Bairro Jardim Itapuã nesse Município, visando que executem a construção de muros, calçadas e limpeza dos matos dos terrenos.

## Justificativa

44433-4355-0001  
P 195mm

Tal solicitação visa contribuir para o bem estar da população de Itaquaquetuba e promover uma cidade mais limpa e com qualidade de vida para os seus moradores.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 14 de fevereiro de 2024.

EDSON SOUZA MOURA  
EDSON MOURA  
Vereador



# PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

FOLHA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Of 108/SMG/24

A  
DFP

Em atendimento ao ofício em epígrafe, informo que foi lavrada a notificação nº 4951/MPL, conforme a **Lei Ordinária nº 3549/2021**.

Segue o presente para ciência e demais providências.

Itaquaquetuba, 20 de março de 2024.

**WLADIMIR PEREIRA FIEDLER**  
Agente Fiscal de Posturas  
RGF 9201



**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Itaquaquecetuba, 21 de Março de 2024.

**Ofício nº 108/SMG/2024**

**Ref.: Requerimento 26/2024**

**A**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Sr. Secretário Adjunto,**

Em atendimento através do ofício em epigrafe, segue manifestação do fiscal, que em vistoria ao local lavrou a notificação 4951/MPL em conformidade com a Lei Ordinária nº 3549/2021.

Diante do exposto colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Cordialmente,



**Eliane Anette de Almeida Araujo**  
**Chefe de Seção da Divisão de Fiscalização de Posturas**

**De acordo:**



**Sheila Intaschi Ramalho**

**Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal da Receita**